

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, n.º 515, Bairro Morro Grande, no Município de Extrema - MG, CEP: 37.647-276, Fone (35) 3435-7750, (11) 4122-9800, e-mail [licitacao4.mg@somahospitalar.com.br](mailto:licitacao4.mg@somahospitalar.com.br), [licitacao1.mg@somahospitalar.com.br](mailto:licitacao1.mg@somahospitalar.com.br), inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, Inscrição Estadual n.º 16986470045, neste ato representado por **seu procurador Sr. Lázaro Calebe Nery do Carmo**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-03 e portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*-6, expedida pela SSP/SP, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025**, do tipo menor preço, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

**1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”.

**2 DA VALIDADE DA ATA**

- 2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um ano), contado da data de sua publicação no Órgão Oficial do ICISMEP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantida a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.
- 2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

### 3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.
- 3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.
- 3.3 As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2025 e seguintes.
- 3.3.1 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

### 4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

| CÓD. SIPLAN | ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | APRESENTAÇÃO | MARCA    | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|-------------|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------------|---------------|
| 11632       | 20   | 3.933  | ATADURA GESSADA 06 CM X 2 M - IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL OU TIPO ALFA ORTOPÉDICO, SECAGEM RÁPIDA E DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE ARENOSIDADE, QUE NÃO APRESENTE DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR E QUE POSSUA ACABAMENTO NAS BORDAS. | ROLO         | POLARFIX | R\$ 0,8100     | R\$ 3.185,73  |
| 11633       | 21   | 8.970  | ATADURA GESSADA 08 CM X 2 M - IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL OU TIPO ALFA ORTOPÉDICO, SECAGEM RÁPIDA E DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE ARENOSIDADE, QUE NÃO APRESENTE DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR E QUE POSSUA ACABAMENTO NAS BORDAS. | ROLO         | POLARFIX | R\$ 0,9900     | R\$ 8.880,30  |
| 11634       | 22   | 9.976  | ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M - IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL OU TIPO ALFA ORTOPÉDICO, SECAGEM RÁPIDA E DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE ARENOSIDADE, QUE NÃO APRESENTE DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR E QUE POSSUA ACABAMENTO NAS BORDAS. | ROLO         | POLARFIX | R\$ 1,4800     | R\$ 14.764,48 |
| 11635       | 23   | 13.436 | ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M - IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL OU TIPO ALFA ORTOPÉDICO, SECAGEM RÁPIDA E DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE ARENOSIDADE, QUE NÃO APRESENTE DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR E QUE POSSUA ACABAMENTO NAS BORDAS. | ROLO         | POLARFIX | R\$ 2,2300     | R\$ 29.962,28 |
| 11636       | 24   | 9.820  | ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M - IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL OU TIPO ALFA ORTOPÉDICO, SECAGEM RÁPIDA E DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE ARENOSIDADE, QUE NÃO APRESENTE DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR E QUE POSSUA ACABAMENTO NAS BORDAS. | ROLO         | POLARFIX | R\$ 3,6900     | R\$ 36.235,80 |
| R\$ TOTAL   |      |        |                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |                | R\$ 93.028,59 |



#### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

#### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 4.2 Valor total dos preços registrados: R\$ 93.028,59 (noventa e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

## 5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão solicitante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão solicitante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão solicitante.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após emissão da Autorização de Fornecimento, nos endereços respectivos a cada órgão solicitante, citados na tabela a seguir:
- 5.3.1 **ICISMEP:** Almoxarifado do Hospital ICISMEP (Unidade Hospital 272 Joias), situada na Rua Maurício Guimarães, 420 - Bairro Madre Liliane, CEP: 32900-000, Igarapé/MG, considerando, ainda, um raio de abrangência de até 50km.

### 5.3.2 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

| MUNICÍPIO                | ENDEREÇO                                                                         |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| ARAÚJOS                  | RUA JUIZ DE FORA, 1533 - CENTRO, ARAÚJOS/MG, CEP: 35603-000.                     |
| ARCOS                    | RUA JARBAS FERREIRA PIRES, 33 – CENTRO, ARCOS/MG.                                |
| BARBACENA                | AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, 355 A – CENTRO, BARBACENA/MG.                           |
| BOM DESPACHO             | AVENIDA MANOEL DA COSTA GONTIJO, 91 - OZANAN, BOM DESPACHO/MG, CEP: 35636-272.   |
| BRUMADINHO               | ESTRADA MUNICIPAL, 71 – DESMEMBRAMENTO JEQUITIBÁ, BRUMADINHO/MG, CEP: 32480-182. |
| CAMPO BELO               | RUA EXPEDICIONÁRIO BOAVIDIR MASSOTE, 520 – VILA ESCOLÁSTICA, CAMPO BELO/MG.      |
| CLÁUDIO                  | AVENIDA ARAGUAIA, 25 – CENTRO, CLÁUDIO/MG, CEP: 35530-000.                       |
| CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO | RUA TENENTE MIRANDA, 302 – BREJO, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG.                   |
| CONTAGEM                 | AVENIDA Sócrates Mariani Bitencourt, 1050 – CINCO, CONTAGEM/MG, CEP: 32010-010.  |
| ESMERALDAS               | AVENIDA JOSÉ PINTO DA SILVA, 409 – SÃO JOSÉ, ESMERALDAS/MG.                      |
| FLORESTAL                | RUA EZEQUIEL FRAGA, 368 - NOSSA SENHORA APARECIDA, FLORESTAL/MG, CEP: 35690-000. |
| IBIRITÉ                  | AVENIDA SÃO PAULO, 936 – MACAÚBAS, IBIRITÉ/MG.                                   |
| IGARAPÉ                  | RUA SANTOS DRUMONT, 353 – MARECHAL RONDON, IGARAPÉ/MG.                           |



#### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

#### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

|                                  |                                                                                          |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ITABIRITO</b>                 | RUA ENGENHEIRO SIMÃO LACERDA, GUTIERREZ - RODOVIA MG 30, KM 72, Nº 3650, ITABIRITO/MG.   |
| <b>ITATIAIUÇU</b>                | RUA SANTA INÊS, 124 - SÃO FRANCISCO, ITATIAIUÇU/MG.                                      |
| <b>ITAÚNA</b>                    | AVENIDA MANOEL DA CUSTÓDIA, 1111 – VILA NAZARÉ, ITAÚNA/MG, CEP: 35680-403.               |
| <b>JUATUBA</b>                   | RUA JOSÉ MONTEIRO, 61 - CENTRO, JUATUBA/MG, CEP: 35675-000.                              |
| <b>MÁRIO CAMPOS</b>              | AVENIDA JOSÉ DA SILVA PINTO, 902 – SÃO TARCÍSIO, MÁRIO CAMPOS/MG, CEP: 32470-000.        |
| <b>MATOZINHOS</b>                | RUA JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 201 – SÃO PEDRO, MATOZINHOS/MG.                          |
| <b>NOVA ERA</b>                  | RUA GASPAR DE MORAIS, 325 - MANJAHY, NOVA ERA/MG.                                        |
| <b>ONÇA DE PITANGUI</b>          | PRAÇA EX COMBATENTE EMÍLIO LÚCIO – CENTRO, ONÇA DE PITANGUI/MG, CEP: 35655-000.          |
| <b>OURO BRANCO</b>               | PRAÇA SANTA CRUZ, 27 – CENTRO, OURO BRANCO/MG.                                           |
| <b>PARÁ DE MINAS</b>             | RUA FREI LOURENÇO, 89 - PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS/MG, CEP: 35661-170.                   |
| <b>PERDIGÃO</b>                  | AVENIDA JOSÉ LEITE DE FREITAS, 427 – CENTRO, PERDIGÃO/MG.                                |
| <b>PIRACEMA</b>                  | RUA ENTRE RIOS, 39 – VALONGO, PIRACEMA/MG.                                               |
| <b>SANTA BÁRBARA</b>             | RUA CRISTIANE GEO MAIA, 95 – CENTRO, SANTA BÁRBARA/MG, CEP: 35960-000.                   |
| <b>SÃO DOMINGOS DO PRATA</b>     | RUA JOSÉ RECREIO, 222 – CENTRO, SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG.                                |
| <b>SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO</b> | RUA JOAQUIM ROSA SOARES - VALE DO SOL, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, CEP: 35935-000.     |
| <b>SÃO SEBASTIÃO DO OESTE</b>    | PRAÇA PADRE ALTAMIRO DE FARIA, 178 - CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, CEP: 35.567-000. |
| <b>UBÁ</b>                       | AVENIDA DOS ANDRADAS, 120 – CENTRO, UBÁ/MG, CEP: 36500-118.                              |

## 6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste instrumento.
- 6.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.
- 6.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 6.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 6.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, estes serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.
- 6.6 Os produtos que possuem validade deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contado da data de fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de doze meses na data de entrega.

## **7 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 7.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/23:
- 7.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 7.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 7.2 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

## **8 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

- 8.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 8.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução destes.
- 8.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 8.4 O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026



da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.

- 8.5 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## **9 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

- 9.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações, e pelos fiscais indicados pelos municípios participantes.

9.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

- 9.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.

- 9.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao beneficiário do preço registrado.

- 9.4 O fiscal comunicará ao beneficiário do preço registrado qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

## **10 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

- 10.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

- 10.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

- 10.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução,



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.

- 10.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do fornecedor; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

## **11 DO FATURAMENTO**

- 11.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

- 11.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

## **12 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1 O órgão solicitante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e nesta ata de registro de preços, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.
- 12.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 12.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.
- 12.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.
- 12.5 Os pagamentos devidos serão realizados pelos órgãos participantes, sendo vedado o pagamento por intermédio de boleto bancário.



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 12.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 12.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao órgão solicitante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 12.8 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo órgão gerenciador, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal.

### **13 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.
- 13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
- 13.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 13.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 13.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:
- 13.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 13.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- 13.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 13.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor,



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026



mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- 13.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 13.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 13.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto nº 11.462/23.
- 13.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- 13.8 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## **14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
  - 14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto federal nº 11.462, de 2023; ou
  - 14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.
- 14.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 14.4.1 Por razão de interesse público;
- 14.4.2 A pedido do fornecedor, ou
- 14.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

## **15 DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

- 15.1 Os valores poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

## **16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
  - 16.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;
  - 16.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 16.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;
  - 16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 16.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;
  - 16.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;
  - 16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 16.2.1 Advertência;
  - 16.2.2 Multa;
  - 16.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;
  - 16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 16.4 A sanção prevista no subitem 16.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 16.5 A sanção prevista no subitem 16.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1, será de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 16.3.
- 16.6 Nos casos de mora, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no subitem 16.2.2 poderá ser aplicada na forma que se segue:
- 16.6.1 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência;
  - 16.6.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços/produtos, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;
  - 16.6.3 Multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre os valores da ordem de fornecimento/serviço, referente as parcelas inadimplidas, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços.
- 16.7 A sanção prevista no subitem 16.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 16.8 A sanção prevista no subitem 16.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 16.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.9 A sanção estabelecida no subitem 16.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/21.
- 16.10 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 16.2.2.
- 16.11 A aplicação das sanções previstas nos subitens 16.2.3 e 16.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.12 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.13 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)**

- 17.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23, em especial:
- 17.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
- 17.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;
- 17.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
- 17.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;
- 17.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 17.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- 17.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.
- 17.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;
- 17.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;
- 17.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23;
- 17.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS PARTICIPANTES)**

- 18.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:
  - 18.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
  - 18.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
  - 18.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
  - 18.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
  - 18.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

## **19 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 19.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 19.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;
  - 19.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026



- 19.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.
- 19.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- 19.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.
- 19.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
  - 19.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

## **20 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 20.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.
- 20.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 20.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
  - 20.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.
- 20.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os equipamentos e acessórios a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 20.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.
- 20.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 20.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 20.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

## **21. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 21.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
- 21.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 21.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
- 21.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

## **22. ANTICORRUPÇÃO**

- 22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **23. DO FORO**



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

23.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TAMARA  
REGIANE  
ALVES  
CECILIO

Assinado de forma  
digital por  
TAMARA REGIANE  
ALVES CECILIO  
Dados: 2026.02.03  
11:09:42 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA  
ABADIA  
AMARAL:05550  
688620

Assinado de forma  
digital por EUSTAQUIO  
DA ABADIA  
AMARAL:05550688620  
Dados: 2026.02.03  
11:34:06 -03'00'

**Eustáquio da Abadia Amaral**  
**Diretor Institucional do Consórcio**  
**ICISMEP**

LAZARO CALEBE  
NERY DO  
CARMO:21683110803

Assinado de forma digital por  
LAZARO CALEBE NERY DO  
CARMO:21683110803  
Dados: 2026.02.02 11:57:39  
-03'00'

**Lázaro Calebe Nery do Carmo**  
**Soma MG Produtos Hospitalares Ltda**

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
 **KARENN KATHLEN DE SOUZA RESENDE**  
Data: 02/02/2026 12:58:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - \_\_\_\_\_  
Nome Completo:  
Carteira de Identidade:  
CPF:

Documento assinado digitalmente  
 **LUIZA JANUZZI SANTANA RIBEIRO**  
Data: 02/02/2026 14:18:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - \_\_\_\_\_  
Nome Completo:  
Carteira de Identidade:  
CPF:



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

**APÊNDICE I**  
**DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES**

| CÓDIGO DO SIPLAN | ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                               | APRESENTAÇÃO | ICISMEP | ARAÚJOS | ARCOS | BARBACENA | BOM DESPACHO | BRUMADINHO | CAMPO BELO | CLÁUDIO | CONCEIÇÃO DO MATO | CONTAGEM | ESMERALDAS | FLORESTAL | IBIRITÉ | IGARAPÉ | ITABIRITO | ITATIAIUÇU | ITAÚNA | JUATUBA | MÁRIO CAMPOS | MATOSINHOS | NOVA ERA | ONÇA DE PITANGUI | OURO BRANCO | PARÁ DE MINAS | PERDIGÃO | PIRACEMA | SANTA BÁRBARA | SÃO DOMINGOS DO PRATA | SÃO GONÇALO DO RIO | SÃO SEBASTIÃO DO OESTE | UBÁ | DEMANDA TOTAL ICISMEP + MUNICÍPIOS |
|------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|---------|-------|-----------|--------------|------------|------------|---------|-------------------|----------|------------|-----------|---------|---------|-----------|------------|--------|---------|--------------|------------|----------|------------------|-------------|---------------|----------|----------|---------------|-----------------------|--------------------|------------------------|-----|------------------------------------|
| 11632            | 20   | ATADURA GESSADA 06 CM X 2 M - IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL OU TIPO ALFA ORTOPÉDICO, SECAGEM RÁPIDA E DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE ARENOSIDADE, QUE NÃO APRESENTE DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR E QUE POSSUA ACABAMENTO NAS BORDAS. | ROLO         | 2.163   | 0       | 50    | 0         | 0            | 165        | 0          | 0       | 0                 | 0        | 1.000      | 0         | 0       | 0       | 100       | 0          | 0      | 0       | 0            | 0          | 200      | 0                | 120         | 5             | 30       | 0        | 0             | 0                     | 0                  | 100                    | 0   | 3.933                              |
| 11633            | 21   | ATADURA GESSADA 08 CM X 2 M - IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL OU TIPO ALFA ORTOPÉDICO, SECAGEM RÁPIDA E DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE ARENOSIDADE, QUE NÃO APRESENTE DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR E QUE POSSUA ACABAMENTO NAS BORDAS. | ROLO         | 4.485   | 0       | 0     | 0         | 0            | 660        | 0          | 0       | 0                 | 0        | 1.000      | 0         | 0       | 600     | 130       | 0          | 0      | 0       | 0            | 1.600      | 200      | 0                | 120         | 5             | 30       | 0        | 0             | 0                     | 40                 | 100                    | 0   | 8.970                              |

|       |    |                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |   |       |   |   |     |   |   |   |   |       |   |   |       |     |   |   |   |   |       |     |   |     |   |    |   |   |   |    |     |   |               |
|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---|-------|---|---|-----|---|---|---|---|-------|---|---|-------|-----|---|---|---|---|-------|-----|---|-----|---|----|---|---|---|----|-----|---|---------------|
| 11634 | 22 | <b>ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M</b> - IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL OU TIPO ALFA ORTOPÉDICO, SECAGEM RÁPIDA E DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE ARENOSIDADE, QUE NÃO APRESENTE DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR E QUE POSSUA ACABAMENTO NAS BORDAS. | ROLO | 4.771 | 0 | 60    | 0 | 0 | 990 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 800   | 260 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.600 | 200 | 0 | 120 | 5 | 30 | 0 | 0 | 0 | 40 | 100 | 0 | <b>9.976</b>  |
| 11635 | 23 | <b>ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M</b> - IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL OU TIPO ALFA ORTOPÉDICO, SECAGEM RÁPIDA E DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE ARENOSIDADE, QUE NÃO APRESENTE DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR E QUE POSSUA ACABAMENTO NAS BORDAS. | ROLO | 6.426 | 0 | 1.600 | 0 | 0 | 495 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 1.500 | 320 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.600 | 200 | 0 | 120 | 5 | 30 | 0 | 0 | 0 | 40 | 100 | 0 | <b>13.436</b> |
| 11636 | 24 | <b>ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M</b> - IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL OU TIPO ALFA ORTOPÉDICO, SECAGEM RÁPIDA E DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTA DE ARENOSIDADE, QUE NÃO APRESENTE DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR E QUE POSSUA ACABAMENTO NAS BORDAS. | ROLO | 4.910 | 0 | 40    | 0 | 0 | 495 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 1.000 | 320 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.600 | 200 | 0 | 120 | 5 | 30 | 0 | 0 | 0 | 0  | 100 | 0 | <b>9.820</b>  |



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026



**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**Ano 8 - Número 1.057**  
**Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026**

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025 – Processo Licitatório nº 48/2024 – Pregão Eletrônico nº 37/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: Localiza Veículos Especiais S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 9 8483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Processo nº 09/2026, Credenciamento nº 01/2026. Objeto: Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos moldes definidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, em seu art. 2º, inciso I, com objetivo de viabilizar futuras e possíveis parcerias na área de saúde, a fim de conferir aptidão às entidades cadastradas para eventual avaliação e celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Colaboração, mediante dispensa de chamamento. OSC Credenciada: Luz para a Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 27.162.134/0001-65. O prazo para interposição de recurso quanto ao julgamento da documentação será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação e deverá ser enviado eletronicamente para o e-mail [licitacao@icismp.mg.gov.br](mailto:licitacao@icismp.mg.gov.br). A íntegra do processo encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 03/2026, Processo Licitatório nº 04/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 24/02/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de disponibilização tecnológica de entrega remota de insumos de saúde, por meio do regime de comodato de dispensários eletrônicos automatizados, incluindo a instalação, licenciamento de software com integração nativa a sistema especializado, treinamento e manutenção técnica integral, visando atender à estratégia de ampliação da PrEP, conforme a Resolução SES/MG nº 10.781/2025. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismp.mg.gov.br](http://www.icismp.mg.gov.br). Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 03/02/2026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP e a empresa Geteo Gestão Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.989/0001-01, celebram o Contrato nº 02/2026. Processo nº 178/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Marciano Henriques, nº 107, Centro, no Município de Igarapé/MG, destinado ao funcionamento da Sede Administrativa do Consórcio Público ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar do dia 02 de fevereiro de 2026. Valor total: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). Dotações Orçamentárias nº 3.3.90.40.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e nº 3.3.90.40.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP, e, os representantes da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Designação de gestor e fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que fico designada como Gestora e Fiscal do Contrato nº 02/2026, decorrente do Processo nº 178/2025, cujo o objeto é a Locação de imóvel localizado na Rua Marciano Henriques, nº 107, Centro, no Município de Igarapé/MG, destinado ao funcionamento da Sede Administrativa do Consórcio Público ICISMEP. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Instrução Normativa nº 01/2026 que dispõe sobre as responsabilidades do Gestor e do Fiscal dos contratos, atas de registro de preços e demais instrumentos administrativos, no âmbito do Consórcio Público ICISMEP, e dá outras providências. O texto do respectivo ato encontra-se disponível, em sua integralidade, no portal da transparência do consórcio ICISMEP, podendo também ser solicitado junto ao setor de Controladoria Interna, vinculado à Diretoria de Controle e Finanças. São Joaquim de Bicas/MG, 03 de fevereiro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral; Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Comunicado de intenção de Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de elaboração de estudos de qualificação técnica e de estudo de rotas logísticas, bem como calibração de instrumentos de medição, aplicáveis aos veículos, equipamentos de refrigeração e caixas térmicas utilizados no transporte de medicamentos no âmbito do FarmaCIS, de forma a comprovar a conformidade do sistema de transporte às exigências sanitárias vigentes e viabilizar a obtenção e a manutenção do Alvará Sanitário de transporte, conforme especificações técnicas constantes no instrumento. O documento contendo as especificações da contratação encontra-se publicado no site ICISMEP. As propostas de preços serão recepcionadas até o dia 09/02/2026, e poderão ser encaminhadas pelas empresas interessadas para o e-mail [karen.rivadeneira@icismp.mg.gov.br](mailto:karen.rivadeneira@icismp.mg.gov.br) ou protocoladas na sede do Consórcio, situada na Rua das Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações: (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Processo Administrativo nº 92/2025. Ata de Registro de Preços nº 91/2025. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 15 (líquidificador industrial em inox), constante na ARP em referência. Solicitante: BT Comércio Inteligente Ltda. – CNPJ: 45.329.312/0001-81. DECISÃO Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 92/2025, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 15, constante na ARP nº 92/2025, arrematado pela empresa BT Comércio Inteligente Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresarequerente; Considerando que, após a apresentação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pela requerente, foi realizada consulta aos licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico nº 93/2024, tendo o fornecedor 53.216.036 Luiz Antônio da Silva Felício manifestado interesse no fornecimento do item pelo valor unitário de R\$ 749,90, bem como o licitante Solution Comércio Serviços, que apresentou proposta no valor unitário de R\$ 790,00; Considerando a Decisão publicada no dia 01/10/2025, referente ao Processo Administrativo nº 92/2025, no qual determinou-se o cancelamento do preço registrado para o item nº 15, bem como a celebração de Ata de Registro de Preços com o licitante 53.216.036 Luiz Antônio da Silva Felício; Considerando que, ao ser contactado para a formalização da celebração da Ata de Registro de Preços, o fornecedor 53.216.036 Luiz Antônio da Silva Felício informou não possuir mais interesse em manter a proposta apresentada; Considerando que, diante desse cenário, a empresa requerente manifestou concordância em fornecer o item pelo mesmo valor ofertado pelo licitante Solution Comércio Serviços; Considerando que após a realização de pesquisa de mercado, constatou-se que o valor proposto encontra-se compatível com a média de preços praticados no mercado; Considerando que são hipóteses que autorizam a alteração dos preços registrados a ocorrência de caso fortuito, força

maior, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da Ata nos termos originalmente pactuados, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; Considerando a possibilidade de a Administração Pública revogar seus atos administrativos quando presentes razões de conveniência e oportunidade que justifiquem sua retirada; Considerando que a medida visa assegurar a continuidade do fornecimento, evitando a desassistência dos órgãos participantes; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 442/2025; Decido pela revogação da decisão publicada em 01/10/2025, bem como seus atos subsequentes. Decido, ainda, pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 15, constante da Ata de Registro de Preços nº 91/2025, passando o valor unitário a ser fixado em R\$ 790,00. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 31 de julho de 2025. São Joaquim de Bicas/MG, 3 de fevereiro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de fevereiro de 2026, motivada pelas solicitações dos municípios de Córrego Fundo e Esmeraldas, pelas aprovações dos municípios de Córrego Fundo, Pitangui e Manhuaçu, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde

**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio ICISMEP e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio ICISMEP, no uso de suas atribuições em conformidade com Edital 001/2025, convoco, Felipe Melquiades Otoni Silva, Cargo de Coordenador – VISA CIS Unidade Itaúna nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 01/2025, disponível no site deste Consórcio. A (o) candidata (o) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação e entrega de documentação comprobatória dos títulos declarados no ato da inscrição, conforme solicitado no edital, também disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/selecoes/>. São Joaquim de Bicas, Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 91/2026. Processo Licitatório nº 160/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de “M” a “T”. Empresa detentora dos preços registrados: Central de Artigos para Laboratórios Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 92/2026. Processo Licitatório nº 160/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de “M” a “T”. Empresa detentora dos preços registrados: Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 93/2026. Processo Licitatório nº 160/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de “M” a “T”. Empresa detentora dos preços registrados: JP Cirúrgica Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 94/2026. Processo Licitatório nº 160/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de “M” a “T”. Empresa detentora dos preços registrados: Lab Shopping Diagnóstica Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 95/2026. Processo Licitatório nº 160/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de “M” a “T”. Empresa detentora dos preços registrados: Life Care Diagnósticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora os preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 96/2026. Processo Licitatório nº 160/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de “M” a “T”. Empresa detentora dos preços registrados: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 97/2026. Processo Licitatório nº 160/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de “M” a “T”. Empresa detentora dos preços registrados: SK Lab Diagnósticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 98/2026. Processo Licitatório nº

160/2025, Pregão Eletrônico nº 107/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de “M” a “T”. Empresa detentora dos preços registrados: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Designação de Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que fico designada como Gestora e a empregada pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro fica designada como Fiscal das atas de nº 91/2026 e 98/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 160/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de “M” a “T”. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 99/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 100/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Aglmed Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 101/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Alfalagos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 102/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: AVF Comércio e Importação Exportação Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 103/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Biobase Indústria e Comércio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 104/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 105/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 106/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Fox Indústria, Comercio, Distribuição, Importação de Produtos Médicos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 107/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Get Med Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 108/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Med Center Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 109/2026. Processo



**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**Ano 8 - Número 1.057**  
**Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026**

Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 110/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Medset Soluções para Saúde Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 112/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 113/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Uni Care Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 114/2026. Processo Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico nº 101/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. Empresa detentora dos preços registrados: Unidas Distribuidora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Tabora Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que fico designada como Gestora e a empregada pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro fica designada como Fiscal das atas de nº 99/2026 a nº 114/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 153/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “C”. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 70/2026. Processo Licitatório nº 149/2025, Pregão Eletrônico nº 98/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Ascle Brasil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 71/2026. Processo Licitatório nº 149/2025, Pregão Eletrônico nº 98/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Bellamed Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 72/2026. Processo Licitatório nº 149/2025, Pregão Eletrônico nº 98/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Celer Biotecnologia S/A . Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 73/2026. Processo Licitatório nº 149/2025, Pregão Eletrônico nº 98/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Celer Biotecnologia S/A . Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 74/2026. Processo Licitatório nº 149/2025, Pregão Eletrônico nº 98/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados :Central de Artigos Para Laboratórios Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 75/2026. Processo Licitatório nº 149/2025, Pregão Eletrônico nº 98/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Cepalab Laboratorios Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 76/2026. Processo Licitatório nº 149/2025, Pregão Eletrônico nº 98/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Eco Diagnostica Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 77/2026. Processo Licitatório nº 149/2025, Pregão Eletrônico nº 98/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Gc Lab Diagnósticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 78/2026. Processo Licitatório nº 149/2025, Pregão Eletrônico nº 98/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Labtest Diagnostica S/A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio.

Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 79/2026. Processo Licitatório nº 149/2025, Pregão Eletrônico nº 98/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Medlife Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 80/2026. Processo Licitatório nº 149/2025, Pregão Eletrônico nº 98/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Proc9 Industria Química Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 81/2026. Processo Licitatório nº 149/2025, Pregão Eletrônico nº 98/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Sk Lab Diagnósticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 82/2026. Processo Licitatório nº 149/2025, Pregão Eletrônico nº 98/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de “A” a “L”. Empresa detentora dos preços registrados: Unique Comércio de Equipamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Tabora Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que fico designada como Gestora e a empregada pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro fica designada como Fiscal das atas de nº 70/2026 a nº 82/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 149/2025, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de “A” a “L”. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Termo de Gestão e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Gestão e Administração do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa a funcionária a seguir (em substituição ao colaborador Luiz Fernando Gomes Barbosa) para o exercício da gestão do contrato abaixo, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

|                      |                                          |
|----------------------|------------------------------------------|
| Contrato nº:         | 34/2023                                  |
| Empresa Contratada:  | INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE |
| Gestora Designada    | Brígida Silva Moreira Palhares           |
| Diretora Responsável | Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende      |

A responsabilidade pelo exercício da gestão supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

**Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves**

**Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Mauricio Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG**

CAROLINA MORAIS  
GONCALVES DE  
ALENCAR:10277023  
688

Assinado de forma digital  
por CAROLINA MORAIS  
GONCALVES DE  
ALENCAR:10277023688  
Dados: 2026.02.04  
11:05:54 -03'00'

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)